



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL PIBID 03/2016

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna público o Edital para o **processo seletivo parabolsistas de graduação em Artes Visuais - Licenciatura** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Edital Nº. 61/2013/CAPES) atendendo às atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis, torna público o presente edital para o processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência de **curso** de graduação em **Artes Visuais - Licenciatura/Campus I**.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição e seleção/classificação de candidatos(as) a bolsista de iniciação à docência de cursos de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **De 05/10/2016 a 11/10/2016, até às 12h**, estarão abertas as inscrições para seleção/classificação de candidatos às vagas discriminadas no item 03 deste edital, para o exercício no período de outubro de 2016 a fevereiro de 2018.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue **na coordenação do Curso de Licenciatura ao qual está matriculado, na sala da Secretaria Integrada de atendimento à Graduação (SIAG), do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA)**, juntamente com os documentos comprobatórios dos pré-requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.8 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento da SIAG.

2.3 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2 Estar regularmente matriculado no Curso de **Licenciatura em Artes Visuais** do *Campus I*, participante do PIBID, conforme item 4 deste edital

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 Não ser concluinte do curso em 2016.1.

2.3.5 Não possuir outra bolsa de fomento;

2.3.6 Apresentar declaração comprovando ter disponibilidade de **16 horas** para se dedicar ao projeto (modelo anexo);

2.3.7 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3.8 Apresentar documentos que comprovem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a **5.0** (cinco), exceção permitida aos estudantes que ainda não possuem este indicador;

2.3.9 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, conforme orientação deste, a partir de sua aprovação como bolsista.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO(as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

3.1 cópia do RG;

3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;

3.4 cópia do comprovante de endereço;

3.5 cópia do histórico escolar; e

3.6 declaração de disponibilidade de **16 horas** semanais para o projeto (modelo anexo).

4. NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	VAGAS PARA BOLSISTA
Artes Visuais - Campus I	01 (um)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do subprojeto ou por comissão designada por ela.

5.1.1 Encerradas as inscrições, a Coordenação do subprojeto divulgará até o dia **11/10/2016, pela tarde**, por e-mail em mural interno a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

5.1.2 No dia **13/10/2016, a partir das 10h**, será realizado o processo de avaliação, que constará de uma entrevista ou prova escrita e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), exceto para os casos mencionados no item 2.2. A classificação do candidato terá como base a média resultante das notas de cada item avaliado. O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, no CCTA, em sala a ser divulgada pela Coordenação do Subprojeto de Artes Visuais.

5.2.1.1 Cabe à Coordenação do subprojeto definir, publicar e divulgar os locais e horários de realização da avaliação.

5.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao(a) aluno(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no Curso de Artes Visuais - Licenciatura;

5.2.2 tenha cursado maior carga horária em componentes curriculares de formação pedagógica; e

5.2.3 tenha maior idade.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **13/10/2016**, após a realização do processo seletivo, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no SIAG-CCTA.

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 12 meses.

5.4.1 Os primeiros candidatos classificados preencherão as vagas oferecidas no curso para o qual se inscreveram, os demais ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 12 meses.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de outubro de 2016 a fevereiro de 2018, de acordo com desempenho do bolsista, avaliado pela Coordenação da área e aprovação da CAPES;

6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

6.1.3. receber certificado do período de participação no PIBID/UFPB.

6.2 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

6.2.1 exercer suas tarefas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da área;

6.2.2 disponibilizar 16 horas semanais para cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

6.2.3 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo Coordenador da área;

6.2.4 entregar ao Coordenador da área, no início de cada período letivo, o comprovante de matrícula e horário individual;

6.2.5 participar de todas as atividades previstas no Projeto; e

6.2.6 atender às demandas que forem exigidas pela Coordenação de área, para o bom desempenho do projeto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação da área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constará o nome do candidato aprovado por ordem de classificação.

7.2 O candidato classificado terá que assinar o Termo de Compromisso no dia útil seguinte à publicação da lista classificatória, na Coordenação do respectivo Curso de Graduação, independente de notificação individual.

7.3 O candidato classificado deverá entregar à Coordenação do respectivo Curso de Graduação, na data estabelecida no Cronograma deste Edital, independente de notificação individual, **uma cópia do documento de conta corrente** (não conta conjunta nem conta poupança) do **Banco do Brasil**.

7.4 O aluno bolsista **não** poderá efetuar o trancamento total durante a vigência da Bolsa.

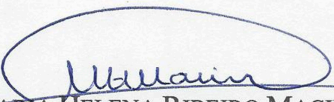
7.5 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

8. CRONOGRAMA

05/10/2016	Publicação do edital
05 a 11/10/2016, até às 12h.	Inscrição dos candidatos
11/10/2016 (turno da tarde).	Divulgação das homologações das inscrições
13/10/2016 (10h)	Processo de avaliação/seleção
13/10/2016(turno da tarde)	Divulgação dos resultados
13 a 14/10/2016	Entrega da documentação dos aprovados à Coordenação do Curso de Graduação (Termo de Compromisso e documentos bancários)

João Pessoa, 05 de outubro de 2016.



MARIA HELENA RIBEIRO MACIEL
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID – UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Projeto PIBID/UFPB/2013

Eu,

_____aluno(a) regu-

larmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em

_____, matrícula nº _____,

residente à rua _____ telefone _____ e-

mail _____ venho requerer minha inscrição para a seleção

de bolsistas ao PIBID edital 61/2013 CAPES. Declaro que a conclusão de meu Curso está

prevista para _____ e que não tenho nenhuma outra bolsa em programas da UFPB

e terei 16 horas semanais disponíveis para o programa.

Para controle da coordenação do PIBID

Documentos entregues (cópias nítidas que possam ser escaneadas):

Xerox do RG

Comprovante de situação cadastral do CPF disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

Xerox do comprovante de endereço

Histórico Escolar atualizado (após período de trancamento)

Xerox do Título Eleitoral e

Comprovante eleitoral da última eleição

Horário Individual do período 2016.1

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) aluno(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID EDITAL 61/2013 CAPES - Via do(a)
aluno(a)**

____/____/____

Assinatura e carimbodo responsável da coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 16 horas semanais para me dedicar às atividades do PIBID e tenho ciência que a vigência do mesmo até fevereiro de 2018.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno